



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE

LEI Nº 2.109/2017 DE 06 DE SETEMBRO DE 2017.

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O povo do Município de Campina Verde, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art.1º. Fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento do Município no valor de R\$51.000,00 (cinquenta e um mil reais) fazer face às despesas de repasses de recursos do Programa Federal “Criança Feliz” com as seguintes dotações orçamentárias:

708.02.011.000.08.244.0018.20585.3.1.90.04 - R\$22.000,00
709.02.011.000.08.244.0018.20585.3.1.90.13 - R\$7.000,00
710.02.011.000.08.244.0018.20585.3.3.90.14 - R\$1.000,00
711.02.011.000.08.244.0018.20585.3.3.90.33 - R\$4.000,00
712.02.011.000.08.244.0018.20585.3.3.90.30 - R\$9.000,00
713.02.011.000.08.244.0018.20585.3.3.90.36 - R\$2.000,00
714.02.011.000.08.244.0018.20585.3.3.90.39 - R\$3.000,00
715.02.011.000.08.244.0018.20585.4.4.90.52 - R\$3.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários para a abertura do crédito especial previsto no artigo anterior são provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

RUA 30 Nº 296 - CEP 38270-000 - CAMPINA VERDE - MG - TEL: (34) 3412-9100 - 1

CAMPINA VERDE
PROTOCOLO Nº 365/17
06/09/17 16:35 hs
Assistente R. F. Martins
Assistente Administrativo
Câmara Municipal C. Verde MG

Ass
João Paulo G. F. Leite de Freitas
Procurador Geral do Município
OAB/MG - 143.917



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE

464.024.4.90.51-011.000.08.244.0018.10802- R\$51.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na e sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campina Verde, 06 de setembro de 2017.

Fradique Gurita da Silva

Prefeito Municipal